

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=495, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 24 de fevere iro de 1972, conforme Resolução Nº=269/72.

Artigo lº - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- - - - Cr\$-1.584,00-(Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será des tinado a subvenções dos festejos carnavalescos desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, será co bertas com os recrusos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

Ol-Secretaria de Serviços Urbanos

4-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

4110.94 Obras Públicas

4111.94 Prosseguimento de Obras

I=Paviment.de vias públicas-dot.203.... Cr\$-1.584,00-.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 1972.

Antonio Gomes Serafim

Registrada no livro competente, e em seguida publicada//
por afixação no local de costume.

ANTONIO REGAL CALEGARD